



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 292

Assunto: S/COMISSÃO DE CINCO (5) VEREADORES PARA REPRESENTAR ESTA

EDILIDADE NO XVI CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE

EM ITANHAEM, NO PERÍODO DE 5 A 10 DE MARÇO DE 1972.

Resolução n.º 201/72



Proc. N.º 13490
Clas. 502.278

2
19



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI Nº 313/72
Sala das Sessões, em Jundiaí, 25/02/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO Nº 292
CLASSIF. 502.278

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA MESA AUTORIZADO A DESIGNAR UMA COMISSÃO DE CINCO (5) SRS. VEREADORES, PARA REPRESENTAR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NO XVI CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE EM ITANHAEM, NO PERÍODO DE 5 A 10 DE MARÇO DE 1972.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 100.31.40.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 01 - DESPESAS COM VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTAÇÕES.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 25/FEVEREIRO/1972.


LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
LEI Nº 313/72
Sala das Sessões, em Jundiaí, 25/02/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em Jundiaí, 25/02/72
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 24 de Setembro de 1972
submto este à Presidência.-


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 25 de 2 de 1972


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos _____ de _____ de 19 _____

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
do despacho supra.

Diretor Geral

3/29/72

129a so 23/4 Feb

1-3-72

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão o requerimento de urgência. (Pausa) Ninguém querendo discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Vereadores que estão de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Esta Presidência consulta o nobre Vereador André Benassi para saber se avoca o parecer ou nomeará um relator, pela Comissão de Justiça e Redação.

O SR. ANDRÉ BENASSI - Sr. Presidente, nomeio o ilustre Vereador Antônio Prado.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o ilustre Vereador Antônio Prado.

O SR. ANTÔNIO PRADO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o projeto de resolução 292 estabelece uma comissão de vereadores para participar do XV Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Itanhém.

O projeto está enquadrado dentro da Constituição e não é contrário o aspecto legal. Está apto para continuar a sua instituição normal.

Salicito ao Sr. Presidente para consultar os demais membros desta comissão.

x x x

O Sr. Presidente consulta os demais membros da Comissão de Justiça e Redação, Srs. Vereadores Ana de Sousa Fioravanti, André Benassi e Arnaldo Carraro, os quais estão de acordo com o parecer emitido pelo relator.

x x x

O SR. PRESIDENTE - Com a aprovação do parecer, não vemos colocar em 1ª discussão o projeto de resolução nº 292.

Está em discussão. (Pausa)

Ninguém querendo discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Vereadores que estão de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Economia e Finanças para receber parecer.

Consulto o ilustre Vereador Otávio Betelli para dizer se avoca o parecer ou nomeará um relator.

O SR. OTÁVIO BETELLI - Sr. Presidente, avoco o parecer.

4/29

129ª so 23/5 fab

1-3-72

O Sr. PR. Sr. AT. - Tem a palavra V. xi.

O Sr. OTÁVIO B. T. L. - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, na qualidade de presidente da Comissão de Economia e Finanças, para relatar o projeto de resolução nº 292, após analisar o mesmo, exarou parecer favorável.

As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - Serviços de Terceiros - 01 - despesas com viagens, estudos e representações.

Portanto, parecer favorável.

Solicito ao Sr. Presidente por consultar os demais membros desta comissão.

x x x

- O Sr. Presidente consulta os demais membros, Srs. Vereadores Antônio Prado e Pedro Osvaldo Beagim, os quais estão de acordo com o parecer emitido pelo relator.

x x x

O Sr. PR. Sr. AT. - Como não tem 2 Srs. Vereadores presentes, mas tem 3 votos favoráveis, portanto, parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças.

Colocamos ...



5/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

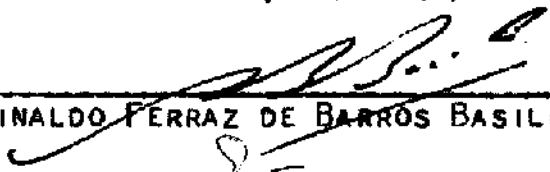
REQUERIMENTO N.º 2 619

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 APROVADO
 Sala das Sessões, em 13/3/72
 Presidente

REQUEREMOS À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 292, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DA CASA, NA ORDEM DO DIADA PRESENTE SESSÃO.

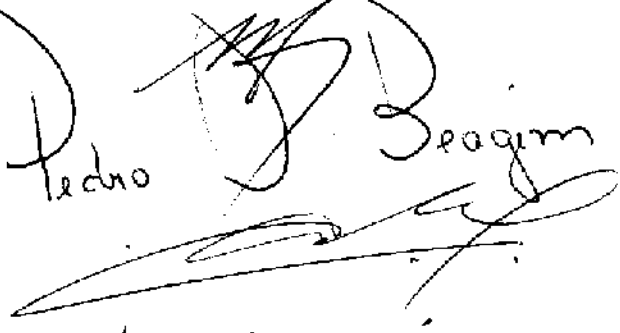
SALA DAS SESSÕES, 19/MARÇO/1 972.



 REINALDO FERRAZ DE BARRÓS BASILE.


 OTAVIO BETELLI.


 Ana S. Fioravanti


 Pedro Joaquim


 Rubeniani


 Amos



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 201/72


A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 01 de março de 1972, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Srs. Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XVI CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Itanhaém, no período de 5 a 10 de março de 1972.

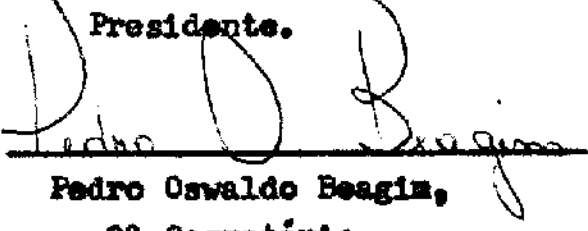
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 01 - Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

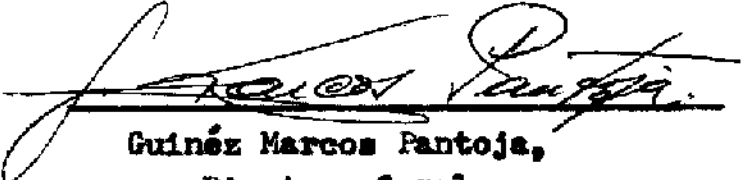
Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e setenta e dois. (02/03/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Alfredo Paoletti,
1º Secretário.


Pedro Oswaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e setenta e dois. (02/03/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal da Cidade de 4-3-72

7
19
1.



Câmara Municipal de Jundiaí

RESOLUÇÃO N.º 201/72

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 01 de março de 1972, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) Srs. Vereadores, para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XVI CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Itanhaém, no período de 5 a 10 de março de 1972.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.31.40.00 — SERVIÇOS DE TERCEIROS — 01 — Despesas com viagens, estadias e representações.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e setenta e dois, (02/03/1972):

Lázaro de Almeida,

Presidente,

Alfredo Paoletti,

1.º Secretário,

Pedro Oswaldo Beagim,

2.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e setenta e dois, (02/03/1972).

Guinéz Marcos Panteja,

Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

Fls. 1-2-29-8-29-16/3/72.

AUTUADO EM 25/02/1960

Francisco Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO